



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº. 863/2008.

“ Dá Denominação à Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin Aprovou e eu, Eduardo Ramos da Paixão, sanciono e promulgo a seguinte,

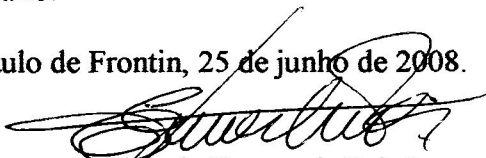
Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica denominada RUA CESAR LAGO, a Rua Projetada E do loteamento Joaquim Mendes situada em Morro Azul do Tinguá – 3º Distrito.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de junho de 2008.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito Municipal.

.....
: **PREF. MUN. DE ENGº P. DE FRONTIN** :
: - Infº Oficial Nº 141 :
: Publicado em 30 / 06 / 2008 :
: :

Cidade da melhor idade.